



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, SERVIÇOS GERAIS DE APOIO LOGÍSTICOS, COPEIRAGEM E PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E VINCULADOS, CONFORME PREGÃO Nº 06/2022 E PROCESSO Nº 23278.003780/2022-17.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.^a—**LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a Empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.159.145/0001-28, sediada na Rua Felipe Cortez, 1843, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59056-150 Telefone: (84) 3027-2798, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL**, brasileira, portador da Carteira de Identidade n.º RG n.º. 1680820 - ITEP/RN, CPF n.º 044.179.354/16, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato n.º 29/2022, do Pregão n.º 06/2022 e do Processo Nº **23278.003780/2022-17**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de **R\$ 84.928,88** (oitenta e quatro mil, novecentos vinte e oito reais, oitenta e oito centavos), equivalente a **3,04%** do valor anterior do contrato, referente à seguinte movimentação:

Acréscimo:

1(um) Merendeiro, referente ao Campus Lauro de Freitas;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato passará de **R\$ 2.797.061,17** (dois milhões, setecentos noventa e sete mil, sessenta e um reais e dezessete centavos), para **R\$ 2.881.990,05** (dois milhões, oitocentos oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e cinco centavos). O número de colaboradores passará de 41 para 42. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e no Processo n.º **23278.003780/2022-17**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao Art. 65, Inc. I “b” e §1º, da Lei 8666/93, o presente contrato apresenta uma supressão de **29,05%** e um acréscimo de **13,19%**, em relação ao valor inicial atualizado do contrato (7º apostilamento), no valor de **R\$ 2.797.061,17**).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato 29/2022 celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, em concordância com o Processo n.º **23278.003780/2022-17**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 10/09/2025, às 21:57, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE HENRIQUE ALBERTO DANTAS CABRAL, Usuário Externo**, em 12/09/2025, às 11:00, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4398806** e o código CRC **3008AD5D**.